

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI 2844

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 21 da Lei nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

#### 1 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 39.359.966,70
Gastos totais com pessoal acumulado nos últimos 12 meses	R\$ 14.185.253,57
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	36,04%
Acréscimo nos gastos com a alteração proposta	
No exercício financeiro 2024	R\$ 37.443,84
No exercício financeiro 2025	R\$ 0,00
No exercício financeiro 2026	R\$ 0,00
Gastos com último impacto	R\$ 14.185.253,47
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2023 com o aumento proposto	R\$ 14.222.697,41
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento	36,13%

1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/05/2023 a 30/04/2024 R\$ 39.359.966,70

2 – Gasto Total com Pessoal no período de 01/05/2023 a 30/04/2024 R\$ 14.185.253,57

3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal

- 3.1 – Até o presente mês ..... 36,04%
- 3.2 – Considerando
  - 3.2.1 – Para o exercício de 2024 ..... 36,13%
  - 3.2.2 – Para o exercício de 2025 ..... 36,04%
  - 3.2.3 – Para o exercício de 2026..... 36,04%

#### 2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminação	2024	2025	2026
	37.443,84	0,00	0,00

#### 3 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

*JL P*

PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está previsto nas diretrizes, objetivos e metas do Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2475)
LEI DE ORÇAMENTÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	DIRETRIZES É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei Municipal nº 2780)

#### 4 – LEI ORÇAMENTÁRIA:

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 5

UNIDADE: 1

12.361.0047.2501

3.3.3.90.46.00.000000

3.3.1.90.11.00.000000

3.3.1.90.16.00.000000

12.271.0031.2302

3.3.1.90.13.00.000000

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Auxílio Alimentação
- Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores  
Outras Despesas Variáveis
- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
Obrigações Patronais

#### 05 - OBRIGAÇÕES LEGAIS

##### 5.1 - Obrigações Constitucionais

- Atende ao inciso I do parágrafo 1º do artigo 169 da CF.  
 Não atende ao inciso I do Parágrafo 1º do art. 169 da CF.

- Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF  
 Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF

##### 5.2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

- Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.  
 Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000

- Atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000  
 Não atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000

##### 5.3 - Impacto Orçamentário

- Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.  
 Não atende ao inciso I do Art. 16 da LC 101/2000.

##### 5.4 - Impacto Financeiro

75 4P

- Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000  
 Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

**SENHOR ORDENADOR DE DESPESA**

A presente despesa está em condições de ser realizada podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Barão, 02 de MAIO de 2024.



JOSÉ FRANCISCO RIVA  
Tec. Contab. CRC 63038



## DECLARAÇÃO

Eu, **JEFFERSON SCHUSTER BORN**,  
PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de minhas atribuições  
legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da  
Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenadora de  
Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentária –  
Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gastos cuja  
despesa, no exercício financeiro de 2024, correrão por conta das  
dotações orçamentárias contidas no projeto atividades, estando  
adequadas à Lei orçamentária Anual e compatível com a Lei de  
Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não  
ultrapassará o limite e 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme  
previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº  
101/2000.

Barão, 02 de MAIO de 2024.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Ordenador de Despesa

